ERRATA E RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 7682/2026

Procedimento de Dispensa de Licitação

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de complementar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência referente ao Processo Administrativo nº 7682/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento externo em nuvem (Cloud Storage), torna pública a presente ERRATA, retificando o instrumento conforme abaixo especificado.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação decorre da necessidade de aperfeiçoamento técnico das especificações mínimas exigidas para a solução de armazenamento externo em nuvem, de modo a assegurar maior precisão quanto à capacidade computacional, ao nível de disponibilidade da infraestrutura (Data Center) e às certificações de segurança e governança exigíveis da futura contratada, em observância aos princípios da eficiência, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As alterações ora promovidas não descaracterizam o objeto original da contratação, tratando-se de detalhamento técnico complementar aos requisitos mínimos já estabelecidos, sem prejuízo da reavaliação do valor estimado da contratação, conforme item 3 desta Errata.

2. DAS ALTERAÇÕES

Ficam retificados os itens a seguir relacionados do Termo de Referência, passando a viger com a seguinte redação:

2.1. Item 3.2.1 (Requisitos de Arquitetura, Armazenamento e Funcionalidades) — inclusão de novo subitem sobre capacidade mínima:

ITEM	REDAÇÃO ANTERIOR	REDAÇÃO RETIFICADA
3.2.1-A (novo)	Não constava.	3.2.1-A. Capacidade Mínima: A solução deverá disponibilizar, no mínimo, 8 TB (oito terabytes) de espaço de armazenamento em nuvem, com capacidade de processamento mínima de 48 (quarenta e oito) vCPUs e 96 (noventa e seis) threads, dimensionada para suportar as operações de backup, restauração e gerenciamento da solução.

ITEM	REDAÇÃO ANTERIOR	REDAÇÃO RETIFICADA
3.2.1-B (novo)	Não constava.	3.2.1-B. Classificação do Data Center: O Data Center utilizado para a custódia dos dados deverá possuir certificação Tier III (Uptime Institute) ou classificação equivalente, comprovando redundância de infraestrutura, alimentação, refrigeração e conectividade, bem como alta disponibilidade operacional.

2.2. Item 3.2.9 (Auditoria e Certificações):

ITEM	REDAÇÃO ANTERIOR	REDAÇÃO RETIFICADA
3.2.9	Auditoria e Certificações: Deverão ser disponibilizados registros de auditoria (logs) e comprovação das certificações ou relatórios de segurança e governança aplicáveis ao Data Center ou provedor utilizado, tais como ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017 e SOC 2 Tipo II ou superiores, quando aplicáveis à infraestrutura ofertada.	Auditoria e Certificações: Deverão ser disponibilizados registros de auditoria (logs) e comprovação das certificações ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017 e ISO/IEC 27018, bem como dos relatórios SOC 1, SOC 2 e SOC 3, ou certificações/relatórios equivalentes ou superiores, aplicáveis à infraestrutura ofertada, admitida a comprovação por meio de certificado vigente ou relatório de auditoria independente emitido por organismo credenciado.

2.3. Item 13.5.1 (Qualificação Técnica) — mantido e reforçado:

ITEM	REDAÇÃO ANTERIOR	REDAÇÃO RETIFICADA
13.5.1	Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de natureza e características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.	Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de armazenamento externo em nuvem (Cloud Storage) de natureza, vulto e características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto à capacidade de armazenamento e aos padrões de segurança exigidos.

2.4. Permanece inalterado o item 13.5.3, que exige a comprovação da disponibilidade de pelo menos 01 (um) profissional Especialista em Segurança da Informação, integrante da equipe técnica responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, com certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nos termos já previstos no Termo de Referência original

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do Termo de Referência original, não expressamente modificadas por esta Errata.

Esta Errata passa a integrar o processo administrativo nº 7682/2026 e deverá ser publicada no mesmo sítio eletrônico oficial em que se deu a divulgação do Termo de Referência original.

Alexânia/GO, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Data: 14/08/2026 16:42:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hilton Alves de Souza Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 175/2026